

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 178

DISECE SOBRE A NOMENCLATURA DE ESTABELECIMENTO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA,
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade de Educação Infantil (CRECHE),
sita à Rua Caxias do Sul, s/n, Bairro Jardim Atlântico, instituí-
da pelo Decreto nº 004/2000, de 17 de fevereiro de 2000, passa a
denominar-se "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ULIANA VIC-
TOR".

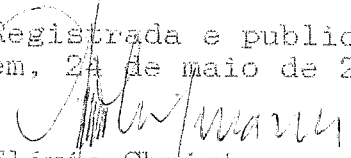
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Balneário Arroio do Silva, 24 de maio de 2000.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 24 de maio de 2000.


Flávio Christmann
Secretário de Administração e Finanças

amm/...